

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
estratégia 1.2 do Projeto de Lei.*

A estratégia 1.2 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Implementar políticas de construção ou reestruturação de creches e escolas, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a atender à demanda de acordo com as necessidades **e direitos** dos estudantes e garantir **padrão nacional** de qualidade, **conforme o CAQi/CAQ**.

JUSTIFICATIVA

A construção e/ou ampliação de instituições educacionais deve, além dos recursos financeiros, assegurar orientações para o planejamento das múltiplas possibilidades de utilização do espaço, com vistas à formação integral do estudante.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252535630000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 2 5 3 5 6 3 0 0 0 0 *